



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.362/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/11/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.708,00(Quinhentos e vinte mil, setecentos e oito reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio ambiente		
1854100212.028	Manut.de Compostagem de Resíduos Sólidos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	263.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	511	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	511	8.708,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

4..4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	5.000,00
TOTAL			520.708,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0801	Divisão de Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	263.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	511	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	511	8.708,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	5.000,00
TOTAL			520.708,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 9B